

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROCOLO Nº 649/2014

29 / 5 / 2014

HORA: 10h23



Assinatura

**LEI Nº1.328, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

Autoriza a admissão para emprego público, sobre o Regime Celetista.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a admitir para emprego público, sobre o Regime Celetista, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

QUANTIDADE	EMPREGO	SALÁRIO
6	Agente Comunitário de Saúde	R\$850,00

Art. 2º Os servidores para o emprego público serão selecionados mediante Processo Seletivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08- Secretaria da Saúde

03- Convênios

2.086- Estratégia da Saúde da Família ESF

3.1.90.11.00.00.00.00.4090- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13.00.00.00.00.4090- Obrigações Patronais

02- Recursos Próprios

2.027- Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.13.00.00.00.00.0001- Obrigações Patronais

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 21 de maio de 2014.

SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Nelson Ricardo Storck  
Secretário de Administração

*Doê Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*